COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF

PARECER

Processo Legislativo nº 1014/2026

Projeto de Lei nº 66/2026

Autoria: Vereador João Batista de Assis

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 66/2026, de autoria do Vereador João Batista de Assis, que denomina logradouros públicos localizados no Bairro Brambilla, no Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

A proposição tem por finalidade conferir denominação oficial a três vias públicas, que passarão a ser identificadas como Rua Celestina Almeida Brambila, Rua Antonio Brambila Sobrinho e Rua Renata Aparecida Brambilla Davoli, conforme localização e delimitação constantes do texto legislativo e do mapa que integra seu Anexo I.

A iniciativa encontra-se acompanhada de justificativa que evidencia a importância da identificação dos logradouros para a organização territorial, a prestação dos serviços públicos e a preservação da memória de pessoas vinculadas à comunidade, contando, ainda, com manifestação favorável de moradores e proprietários de imóveis da localidade.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apreciar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à deliberação desta Casa.

A matéria encontra-se inserida na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, porquanto versa sobre assunto de interesse predominantemente local, consistente na denominação e identificação de logradouros públicos.

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MINET:07908304770 Data: 05/11/2026 21:31:51
Assinado digitalmente por DYCKSON FREITAS DOS SANTOS:12604255766 Data: 04/11/2026 13:19:42
Assinado digitalmente por JOAO BATISTA DE ASSIS:03152826737 Data: 03/11/2026 19:31:39

Sob o aspecto formal, a iniciativa parlamentar revela-se legítima, não se verificando impedimento constitucional à apresentação de proposição destinada à denominação de vias públicas municipais.

No mérito, a proposição atende ao interesse público, uma vez que a identificação oficial dos logradouros contribui para a organização do espaço urbano e rural, facilita a localização dos imóveis e favorece a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à saúde, segurança, transporte e atendimento de emergências.

A iniciativa também possui relevante dimensão histórica e comunitária, ao homenagear pessoas vinculadas à formação e à identidade da localidade, preservando seus nomes na memória coletiva do Município.

Verifica-se, ademais, que as vias objeto da denominação encontram-se individualizadas no texto legislativo e representadas no mapa constante do Anexo I, conferindo maior precisão à identificação dos respectivos logradouros.

Dessa forma, não se identificam óbices de ordem constitucional, legal ou regimental que impeçam a regular tramitação da matéria.

Diante do exposto, o voto do Relator é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 66/2026**.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO MINET

Relator

III – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF, reunida para apreciação da matéria, acompanha o voto do Relator e manifesta-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 66/2026**.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de outubro de 2026.

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200360038003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

Presidente

CARLOS ALBERTO MINET

Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Secretário

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200360038003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.